



## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE PARA CURSOS

### 1. OBJETO

Contratação da empresa INSTITUTO REALIZA MINAS, especializada em cursos e treinamentos referente ao curso da Nova Lei de Licitações no formato presencial para os Servidores da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG.

1.2. Os cursos serão ministrados pela empresa Realiza Minas, CNPJ nº 45.338.072/0001-81.

### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- O curso será realizado em São Lourenço/MG, no Hotel Guanabara Av. Dr. Getúlio Vargas, 423 - Centro, São Lourenço - MG, 37470-000, no formato presencial e proporcionará aos participantes: Contratações Diretas: Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, com base na Nova Lei de Licitações, Módulo I: Contratações diretas: principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação com base na Nova Lei de Licitações;

Módulo II: Como utilizar a Nova Lei de Licitações para fomentar o comércio local;

E o curso: "Planejamento das Contratações Públicas: Governança e Planejamento ETP, Gestão de Risco, Termo de Referência e Editais".

Módulo I: Governança e planejamento;

Módulo II: Estudo Técnico preliminar;

Módulo III: Gestão de lucros;

Módulo IV: Termo de referência e editais;

Módulo V: Contratações diretas na prática.

- Promover o aperfeiçoamento e a atualização de Servidores da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, com o intuito de adquirir e/ou aprimorar técnicas de aperfeiçoamento.

#### 2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos oferece uma série de benefícios para a instituição, proporcionando um impacto positivo em diferentes áreas e aspectos do seu funcionamento. Benefícios para a instituição: Melhoria na eficiência e qualidade dos serviços; redução de erros e retrabalho; maior



motivação e engajamento dos colaboradores; fortalecimento da imagem institucional; adaptação às novas demandas e tecnologias

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO**

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei n.º 14.133, de 2021*.

3.2. Conforme Orientação Normativa nº 18/2009 da Advocacia-Geral da União, atualizada em 2018, *"contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput ou inciso III, da lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos"*;

3.3. Quanto ao enquadramento como serviços técnico-profissionais especializados, a solução a ser contratada está prevista na alínea "f" no inciso XVIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021: *"treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"*;

3.4. Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

4.1. Os cursos serão ministrados no formato presencial, consoante especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do curso	Carga horária	Data do curso	Quantidade	Valor por inscrição	Valor total	Desconto (se for o caso)	Valor total com desconto (se for o caso)
1	<p>Contratações Diretas: Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de Licitação, com base na Nova Lei de Licitações”.</p> <p>Módulo I: Contratações diretas: principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação com base na Nova Lei de Licitações.</p> <p>Módulo II: Como utilizar a nova lei de Licitações para fomentar o comércio local</p> <p>-"Planejamento das Contratações Públicas: Governança e Planejamento ETP, Gestão de Risco, Termo de Referência e Editais”.</p> <p>Módulo I: Governança e planejamento; Módulo II: Estudo Técnico Preliminar; Módulo III: Gestão de lucros; Módulo IV: Termo de referência e editais; Módulo V: Contratações diretas na prática.</p>	20	24 a 26/04/2024	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00	-0-	-0-
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b> .....					R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)			

4.2. No valor do curso, estão inclusos:

4.2.1. Apostila com conteúdo exclusivo do curso;

4.2.2. Certificado: Terá direito ao certificado, SOMENTE o aluno/participante devidamente inscrito no curso que tiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) do curso.



## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas nas propostas da empresa, devidamente juntadas aos autos do processo em questão.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, *"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos"*.

6.2. Ainda, a Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, disciplinou regras específicas para comprovação da razoabilidade de preços nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;  
II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, na dotação abaixo discriminada:

01.031.001.2.003 Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

## **10. RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Observados os prazos para prestação do serviço, o objeto será recebido pelo fiscal do contrato mediante verificação da conformidade com o Projeto Básico e seus Anexos e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário, o que será considerado recebimento provisório.

10.2. Após a execução do curso, conforme datas previstas na tabela do item 4, o objeto será recebido em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.



10.3. O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 10º dia após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas na tabela do item 4, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11.4. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

11.5. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

## 13 - ANEXOS

I – Propostas de preços da empresa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

II - Comprovação da razoabilidade dos preços;

III – Notas de empenhos referentes à contratação da empresa em questão por meio de inexigibilidade de licitação por outros entes/órgãos da Administração Pública;

IV – Documentos de habilitação da empresa e CNPJ.

V- Dados bancários.

## 14- APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente Termo de Referência.

São José do Alegre/MG, 16 de abril de 2024.

**Maria Helena de Carvalho Santana**  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

4.1. Os cursos serão ministrados no formato presencial, consoante especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do curso	Carga horária	Data do curso	Quantidade	Valor por inscrição	Valor total	Desconto (se for o caso)	Valor total com desconto
1	<p>Contratações Diretas: Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de Licitação, com base na Nova Lei de Licitações”.</p> <p>Módulo I: Contratações diretas: principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação com base na Nova Lei de Licitações.</p> <p>Módulo II: Como utilizar a nova lei de Licitações para fomentar o comércio local</p> <p>-"Planejamento das Contratações Públicas: Governança e Planejamento ETP, Gestão de Risco, Termo de Referência e Editais”.</p> <p>Módulo I: Governança e planejamento; Módulo II: Estudo Técnico Preliminar; Módulo III: Gestão de lucros; Módulo IV: Termo de referência e editais; Módulo V: Contratações diretas na prática.</p>	20	24 a 26/04 /2024	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00	-0-	-0-
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b> .....					R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)			

4.2. No valor do curso, estão inclusos:

4.2.1. Apostila com conteúdo exclusivo do curso;

4.2.2. Certificado: Terá direito ao certificado, SOMENTE o aluno/participante devidamente inscrito no curso que tiver frequência mínima de 70% (setenta por cento) do curso.